



Exmo. Senhor
Dr. João Bezerra da Silva
Chefe de Gabinete
da Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
	02.05.2023	Nº: 4399/2023 ENT.: 3110/2023 PROC. Nº: 121/2023	01-06-2023

Assunto: Pergunta nº 1541/XV/1ª de 2 de maio de 2023

Em resposta à supramencionada pergunta, apresentada ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do nº 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, pelos Deputados eleitos pelo Grupo Parlamentar da IL, encarrega-me o Senhor Primeiro-Ministro de informar o seguinte:

1., 2. e 3. De acordo com o exposto pelo Ministro das Infraestruturas e confirmado pela sua Chefe do Gabinete, a iniciativa de contactar o Serviço de Informações de Segurança partiu da própria Chefe do Gabinete do Ministro das Infraestruturas. Acrescento que, conforme já afirmei publicamente, considero que a Chefe do Gabinete do Ministro das Infraestruturas agiu corretamente perante a quebra de segurança de documentos classificados guardados num computador portátil.

4. e 6. Nenhum membro do Governo deu qualquer instrução, ordem ou orientação ao Serviço de Informações de Segurança. As entidades agem no estrito âmbito das suas competências e no quadro da legislação aplicável.

5. A Secretária-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa e o Diretor do Serviço de Informações de Segurança já tiveram ocasião de precisar junto da Comissão Parlamentar de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias a base legal da sua atuação e os órgãos

competentes para a fiscalização da atuação dos serviços de informações já declararam publicamente- e por unanimidade - não haver indícios de ter havido atuação ilegal por parte do Serviço de Informações de Segurança.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe do Gabinete



Vitor Escária